



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.966, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº. 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.928 de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 2.642 de 27 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa "2000 – Apoio Administrativo" da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com o valor correspondente para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2000 – Apoio Administrativo	2.349 – Aquisição de Peças para veículos superávit FUNDEB 2008	R\$33.040,95

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº. 2.928 de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no art. 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante recurso advindo de superávit financeiro do exercício de 2008, no valor de R\$ 33.040,95 (trinta e três mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	04	Ensino Geral	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.349	Aquisição de Peças para Veículos superávit FUNDEB 2008	
Conta Econ.	33.90.30	Equipamentos e Material Permanente	R\$33.040,95

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 18 de março de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral do Município

Maria das Graças dos Santos Piedade
Secretária Municipal de Educação